

Projeto de Lei nº , de de de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.038.720,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.038.720,00 (dois milhões, trinta e oito mil e setecentos e vinte reais)**, destinado à aquisição de um imóvel localizado em face com Praça 1º de Maio, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA, sob a classificação:

022907 15.451.0014.1215-44906100 Aquisição de Imóveis – F. nova 2.038.720,00

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 1.212.428,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021907 99.999.9999.9999-99999900 Reserva de Contingência – F. 73 1.212.428,00

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de **R\$ 826.292,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e dois reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

cont. do Projeto de Lei nº

fls. 2

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2017.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 322/2017, de 04 de maio de 2017.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Taquaritinga, 04 de maio de 2017.

Ofício nº 322/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.038.720,00 (dois milhões, trinta e oito mil e setecentos e vinte reais) e inclusão de dispositivos das Leis Financeiras do Município de Taquaritinga / SP.

O presente Crédito destinar-se-á a aquisição de um imóvel, localizado em face com Praça 1º de Maio, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Referido crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), bem como, do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No mesmo diploma, pede-se a competente autorização para se proceder a inclusão nas demais leis financeiras, no caso vertente a Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e modificações ulteriores.

Concomitantemente, também se estabelece autorização para se proceder a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, aprovada para vigor no exercício de 2016 e modificações ulteriores.

Tratando-se de crédito especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em **caráter urgente**, previsto no art. 47 da LOMT. Solicitamos, ainda, que a matéria seja apreciada na sessão ordinária do dia 08 de maio de 2017, nos termos do art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Caso não seja possível sua aprovação da matéria na citada data, solicitamos a convocação de sessão extraordinária até o dia 12 de maio de 2017, para sua deliberação, com fulcro no inciso II, do art. 35 da LOMT.

Sem mais para o momento, antecipamos desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**José Rodrigo De Pietro**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga/SP